



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

PROJETO DE LEI N° 636/2023, de 10 de abril de 2023

Câmara Municipal de São

João das Missões

Protocolado na Secretaria

Em 10 / 04 / 2023

Wilson Pereira de Barros

Assinatura

“Altera o art. 16 da Lei municipal nº. 403/2013 de 30 de setembro de 2013, o § 2º, e revoga os §§ 3º e 4º, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto do art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte instrumento de Lei:

Art. 1º. Esta Proposta de Lei altera a *Lei Municipal nº. 403/2013, de 30 de setembro de 2013 (Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente)*, para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

Art. 2º. O art. 16, §2º, da Lei nº 403/2013, de 30 de setembro de 2013 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.” (NR)

Art. 3º. Fica revogados os parágrafos 3º e 4º do art. 16 da Lei 403/13 de 30 de setembro de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 10 dias do mês de abril de 2023.


Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal